

PREÂMBULO

António Simões Celestino da Silva, nasceu na Vila da Póvoa de Lanhoso no dia 24 de Maio de 1917 e frequentou a escola primária da freguesia de Monsul, tendo prosseguido os seus estudos nas cidades de Guimarães e Braga.

Como muitos da sua geração, António Celestino, emigrou para o Brasil tendo fixado a sua residência na cidade do Salvador da Bahia de Todos os Santos, onde permaneceu até ao regresso à sua terra natal.

No Brasil continua a desenvolver o seu gosto pelas artes, em particular a escrita, colaborando com diversas publicações, vindo a contactar e privar com alguns dos artistas mais brilhantes do seu tempo como Vitorino Nemésio, Jorge de Sena, Gabriel García Márquez, Mário Vargas Llosa, Júlio Pomar, Cargaleiro entre tantos outros.

Em 1972 publica a obra "Gentes da terra" prefaciada por Jorge Amado com a chancela da livraria Martins. Entre 1989 e 1996 publica "Antigamente era San Johan de Rei"; "... às vezes fico pensando se isto será poesia"; "Contos (mal) falados"; "Poemas de cera perdida" e "Contos em forma de cereja", por fim, em 2006 publica as suas memórias - "Uma vida em si menor".

Condecorado em Portugal e no Brasil pelo seu talento e dedicação às artes, António Celestino faleceu, no nosso concelho, aos 95 anos de idade.

Assim, inspirado na figura do seu patrono e como forma de o homenagear, a Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho da Póvoa de Lanhoso instituiu o "Concurso Literário Escolar António Celestino" e com vista à sua regulação procedeu-se à elaboração das presentes normas, nos termos abaixo descritos.



PÓVOA
DE LANHOSO
Município



MAIS INFORMAÇÕES DO PROGRAMA:

www.povoadelanhoso.pt

www.redebibliotecas-pl.pt

facebook.com/municipiodapovoadelanhoso

concurso literário escolar '21

ANTÓNIO CELESTINO



NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO



ARTIGO 1º

OBJETO E FINALIDADE

1. As presentes normas disciplinam a organização e funcionamento do Concurso Literário Escolar António Celestino 2021, doravante designado por Concurso.
2. O Concurso, criado pela Rede de Bibliotecas Escolares do Concelho da Póvoa de Lanhoso, doravante designada por RBE, e promovido pela Câmara municipal da Póvoa de Lanhoso, doravante designada por CMPL, tem como objetivo fomentar o gosto pela leitura e pela escrita, bem como defender e valorizar a língua portuguesa, promover e incentivar a criação literária.

ARTIGO 2º

NATUREZA DO TRABALHO

Na presente edição do Concurso os concorrentes deverão produzir um texto narrativo.

ARTIGO 3º

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Podem participar no Concurso todos os alunos matriculados no:
 - a) 1.º Ciclo;
 - b) 2.º Ciclo;
 - c) 3.º Ciclo;
 - d) Ensino Secundário.
2. Os alunos podem participar sob a orientação de um professor/coordenador, no entanto os trabalhos serão sempre individuais.

ARTIGO 4º

FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. Os trabalhos concorrentes deverão ser enviados com um título, paginado, devidamente assinado com pseudónimo e em formato digital, para um dos seguintes endereços eletrónicos:
 - a) rbpl@gmail.com
 - b) rbpl@mun-planhoso.pt
2. Deverá ainda ser anexado ao e-mail mencionado no ponto anterior, outro ficheiro onde conste:
 - a) Nome Completo;
 - b) Morada completa;
 - c) Escola / Agrupamento que frequenta;
 - d) Ano de escolaridade/ Turma / Escalão etário;
 - e) Diretor de turma ou titular de turma;
 - f) Idade / data de nascimento;
 - g) E-mail / Telefone de contacto do aluno e do encarregado de educação / Nome do encarregado de educação.
3. Cada concorrente apenas pode apresentar a concurso um trabalho.

ARTIGO 5º

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Os trabalhos poderão ser enviados até ao dia 26 de fevereiro de 2021.

ARTIGO 6º

CARACTERÍSTICAS DOS TRABALHOS

1. Só serão admitidos à avaliação trabalhos inéditos, escritos em língua portuguesa;
2. Os trabalhos devem respeitar as seguintes características:
 - a) Ter até um máximo de dez páginas, em tamanho A4;
 - b) O tema do trabalho é livre;
 - c) Os trabalhos deverão ser apresentados em letra *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e devidamente paginados;
 - d) Os trabalhos deverão ser entregues em formato Word e PDF;
 - e) Todas as páginas do texto deverão estar identificadas pelo pseudónimo do autor.
3. Os trabalhos deverão ser redigidos em ambiente escolar (sala de aula ou biblioteca escolar).

ARTIGO 7º

JÚRI

1. O júri será constituído por elementos da RBE.
2. Das deliberações do júri não haverá lugar a reclamações ou recurso.

ARTIGO 8º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Na apreciação dos trabalhos ter-se-ão em conta os seguintes critérios:
 - a) Criatividade e originalidade;
 - b) Coerência e coesão do texto;
 - c) Qualidade literária.
2. Serão excluídos os trabalhos que apresentem qualquer forma de plágio ou tenham já sido publicados em sites, blogues, jornais, etc.

ARTIGO 9º

PRÉMIO

1. Os prémios a atribuir aos três primeiros classificados de cada escalão serão anunciados oportunamente;
2. Os autores dos trabalhos premiados serão contactados por telefone para estarem presentes na cerimónia da entrega dos prémios.
3. A todos os concorrentes serão entregues certificados de participação;

ARTIGO 10º

CERIMÓNIA DE ENTREGA DE PRÉMIOS

A cerimónia de entrega dos prémios terá lugar no dia 23 de abril de 2021, pelas 21h00, em local a divulgar no sítio do município e pelos demais meios tidos por conveniente pela CMPL.

ARTIGO 11º

PROPRIEDADE INTELECTUAL

A apresentação de trabalho no âmbito do Concurso, implica a cedência à RBE e à CMPL dos direitos de propriedade intelectual. Reservando-se o direito à compilação, edição e divulgação dos mesmos, pelos meios tidos por convenientes pela RBE e pela CMPL.

ARTIGO 12º

INCUMPRIMENTO E SANÇÕES

A não observância, por qualquer concorrente, do disposto nas presentes normas implica a desclassificação e exclusão do trabalho colocado a concurso.

ARTIGO 13º

CASOS OMISSOS

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara da Póvoa de Lanhoso.

ARTIGO 14º

AFIXAÇÃO E ENTRADA EM VIGOR

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMPL.